

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo nº 049/2024**

**1. DEMANDANTE:**

- 1.1.** Demandante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA -TO.  
**1.2.** Solicitante: ROMAINY FERREIRA GAITKOSKI CARDOSO

**2. OBJETO**

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a prestação de serviço na confecção de uniformes escolares que serão doados aos alunos que estão matriculados na Escola Municipal Comandante Silvino Mascarenhas Reis de Oliveira de Fátima- TO.  
 2.2. Modalidade dispensa de licitação conforme lei 14.133/2021.

**3. DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA**

- 3.1. Prestação de serviço na Confecção de uniformes escolares para serem distribuídos aos alunos que estão matriculados na Escola Municipal Comandante Silvino Mascarenhas Reis deste município de Oliveira de Fátima- TO.**  
 3.2. A prestação de serviço se justifica pela necessidade desses itens para suprir as necessidades do Fundo Educação de Educação, sem a qual as atividades que necessitam da utilização dos referidos para serem desenvolvidas as atividades. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.  
 3.3. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de solicitante.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONJ. SHORT MASCULINO – 4 ANOS	17	UND	39,00	663,00
02	CONJ. SHORT FEMININO – 4 ANOS	22	UND	39,00	858,00
03	CONJ. SHORT MASCULINO – 6 ANOS	35	UND	39,00	1.365,00
04	CONJ. SHORT FEMININO – 6 ANOS	20	UND	39,00	780,00
05	CONJ. SHORT MASCULINO – 8 ANOS	35	UND	39,00	1.365,00
06	CONJ. SHORT FEMININO – 8 ANOS	35	UND	39,00	1.365,00
07	CONJ. SHORT MASCULINO – 10 ANOS	8	UND	39,00	312,00
08	CONJ. SHORT FEMININO – 10 ANOS	3	UND	39,00	117,00
09	CONJ. CALÇA – 10 ANOS	30	UND	49,00	1.470,00
10	CONJ. CALÇA – 12 ANOS	30	UND	49,00	1.470,00

11	CONJ. CALÇA – 14 ANOS	30	UND	49,00	1.470,00
12	CONJ. CALÇA – 16 ANOS	10	UND	49,00	490,00
13	CONJ. CALÇA – 20 ANOS	03	UND	49,00	147,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>11.872,00</b>

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O presente termo de referência está fundamentado nos artigos 6º, inciso XXIII, art. 72º e art. 75º da lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que regulamenta aplicação da lei nº 14.133/2021 no âmbito do município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os objeto do presente termo serão adquiridos, com requisitos mínimos especificados, conforme a seguir:

- a) A empresa deverá apresentar preços para objetos com no mínimo 12 meses de garantia de fábrica.
- b) Toda documentação produzida relativa ao objeto deste Termo de Referência será de propriedade do Fundo de Educação do município de Oliveira de Fátima e será entregue, na forma impressa e em meio magnético.

#### **6. REQUISITOS DA PROPOSTA**

6.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

6.2 só serão aceitas propostas enviadas por e-mail: **licitacaooliveira2024@outlook.com**.

6.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão desconsideradas;

6.4 Fazer menção ao número deste Processo e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

6.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

6.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta)** dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.7 Deverá ser apresentado junto a proposta todas as certidões de regularidade fiscal, cartão CNPJ, contrato social, documentos pessoais dos sócios e administrador da empresa e alvará de funcionamento.

## **7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste termo, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

## **8. DA NOTA DE EMPENHO**

8.1 Homologada o processo, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s).

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos do fundo, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

9.1.2A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

c) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas no fundo de educação de Oliveira de Fátima - TO aprovadas em Lei, na seguinte função Programática:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	12 – 0029 / 12.365.1012.2172
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.1001.000000 – Recursos Próprios destinados à educação
<b>DC</b>	290

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. A escolha, entre os diversos interessados, será por aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, ou seja, a de menor valor.
- 11.2. Poderão participar desta contratação empresas do ramo compatíveis com o objeto.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

12.1. Executar a entrega do objeto valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada. Na sede da contratante.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

13.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.

13.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.

13.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na devida entrega.

13.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos.

## 14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

15.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

15.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

## **16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

16.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

16.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

## **17. DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o disposto no art. 43 Inciso I e II do Decreto Municipal que regulamenta a aplicação da lei federal nº 14. 133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Oliveira de Fátima – TO, Estado do Tocantins conforme segue:

17.2. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei

Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

17.3. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

Oliveira de Fátima – TO, 09 de Fevereiro de 2024.

ROMAINY FERREIRA GAITKOSKI CARDOSO  
Gestora do Fundo de Educação